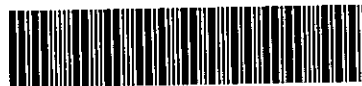


DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 000869/03

**PRODASEN**

3000114019
**000184/03-9**

Nº FOLHAS

4

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS MG

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	07	02	2003		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

PRODASEN

000869/03



3000184039

000184/03-9

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 01  
Processo nº 184/03-9  
Rubrica

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 1  
**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
**Endereço:** AV. ARTHUR COSTA E SILVA Nº 70  
**Cidade:** BELA VISTA DE MINAS **UF:** MG **CEP:** 35938000  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853-1011  
**E-mail:**  
**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

CM BV MINAS

**Nome:** EDNA MARIA DA SILVA FERREIRA  
**Unidade/Departamento:** SECRETARIA **Cargo:** S. PARLAMENTAR  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853-1011  
**E-mail:**

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** JUDINEVALDO SOUZA ARAUJO  
**Nome Parlamentar:** JUDE **Partido:** PL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 14.12.1954 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853-1011  
**E-mail:**  
**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

BELA VMINAS, 07/01/2003  
Local e data

*Judinevaldo Souza Araujo*  
Assinatura do Presidente



Elaine  
1410112003

Elaine  
15/01/2003

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o:  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 02  
Processo nº 189/03-9  
Rubrica

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SEBASTIAO GUILHERME VIEIRA  
Nome Parlamentar: TIÃO LALÁ Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2003 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 20.01.1959 Sexo: MACULINO  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

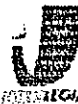
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS 07/01/2003

Local e data



Assinatura do Parlamentar



01/01/2003

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Ficha nº 384/03  
Processo nº 123-9

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
**Endereço:** AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
**Cidade:** BELA VISTA DE MINAS **UF:** MG **CEP:** 35938000  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853-1011  
**E-mail:**  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA DE LOURDES DE AVILA M. RAMOS  
**Nome Parlamentar:** LURDINHA **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 25.07.1962 **Sexo:** FEMININO  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853-1011  
**E-mail:**  
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS 07/01/2003  
Local e data

*M. Ramos*  
Assinatura do Parlamentar



6/ano 15/01/2003

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anos 'E' do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-125-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2558

Folha nº  
Protocolo nº 184/03-9  
Rubrica

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
**Endereço:** AV. ARTHUR COSTA E SILVA Nº 70  
**Cidade:** BELA VISTA DE MINAS **UF:** MG **CEP:** 35938-000  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853-1011  
**E-mail:**  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JUDINEVALDO SOUZA ARAUJO  
**Nome Parlamentar:** JUDE **Partido:** PL  
**Mandato Parlamentar (legislatura):** Início: 01.01.2003 Fim: 31.12.2004  
**Aniversário (data/mês/ano):** 14.12.1954 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** (31) 3853-1288 **FAX:** (31) 3853+1011  
**E-mail:**  
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

BELA V MINAS 07/01/2002  
Local e data

*Judinevaldo Souza Araujo*  
Assinatura do Parlamentar



Clanco 15/01/2002 \*

Folha Nº 05  
Processo Nº 184/03-9  
Rubrica

003481/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLEBER DE SOUZA  
Nome Parlamentar: Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 27.03.1965 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS, 07, 01, 2003.  
Local e data

*Cleber de Souza*  
Assinatura do Parlamentar

Adesão de casa em 07/01/03



Conferido  
C/Anexo Amadori  
09/05/2003

THAGO  
23/04/03

Folha Nº 06

Processo Nº 184/03-9

Rubrica

**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o:  
**Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal**  
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
 Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
 Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
 Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
 Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
 E-mail:  
 Homepage:

**Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: ITAMIR VIEIRA DE ANDRADE  
 Nome Parlamentar: Partido: PFL  
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.012001 Fim: 31.12.2004  
 Aniversário (dia/mês/ano): 14.03.1940 Sexo: MASCULINO  
 Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
 E-mail:  
 Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V. MINAS 07/01/2003  
 Local e data

*Andrade*  
 Assinatura do Parlamentar



*Andrade*  
 23/01/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROSILANE TAVEIRA BASILIO FORTUNATO  
Nome Parlamentar: RODE Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2003 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 20.05.1968 Sexo: FEMININO  
Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
BELA V MINAS 07, 01, 2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



11/11/03  
23/01/03



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MONICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV, ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO DO CARMO SILVA  
Nome Parlamentar: ANTONIO SANITA Partido:  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 16.07.1947 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS 07,01,2003

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



ABR 2004  
23/04/03

Folha Nº 01  
 Processo Nº 184/03-9  
 Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
 Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
 Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
 Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
 Telefones: (31) 38531288 FAX: (31) 38531011  
 E-mail:  
 Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSE ANCHIETA GONÇALVES  
 Nome Parlamentar: Partido: PSDB  
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
 Aniversário (dia/mês/ano): 22.08.1945 Sexo: MASCULINO  
 Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
 E-mail:  
 Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS, 07, 01, 2003  
 Local e data

Assinatura do Parlamentar

*Jose Anchieta Gonçalves*



*184/03-9*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSE EDESIÓ DA SILVEIRA  
Nome Parlamentar: Partido: PL  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2003 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 08.04.1967 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA VISTA DE MINAS/07/01/2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar



THASO  
23/01/02

Folha Nº 11  
Processo Nº 184/03-9  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROBERTO GOMES DE SOUSA  
Nome Parlamentar: Partido: PL  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 08.01.1968 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (31) 3853 1288 FAX: (31) 3853 1011  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS, 07 01 2003  
Local e data

*Roberto*  
Assinatura do Parlamentar



18/01/03  
23/01/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o:  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL D BELA VISTA DE MINAS  
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, 70  
Cidade: BELA VISTA DE MINAS UF: MG CEP: 35938000  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MONICA MARIA ARCANJO AVILA  
Nome Parlamentar: Partido:  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 14.05.1965 Sexo: FEMININO  
Telefones: (31) 3853-1288 FAX: (31) 3853-1011  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BELA V MINAS, 07, 01, 2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



184/03-9  
23/04/03



Folha Nº	13
Processo Nº	184/03.9
Rubrica	<i>J</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA  
VISTA DE MINAS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31167/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, Bela Vista de Minas-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador JUDINEVALDO SOUZA ARAÚJO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Assinatura]*





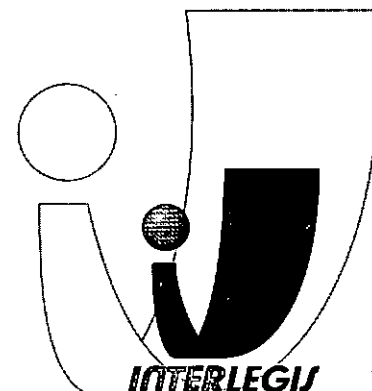
Folha Nº	14
Processo Nº	184/03-9
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

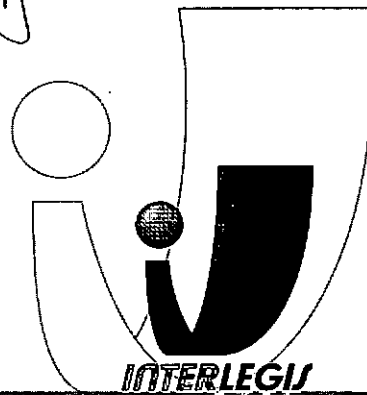
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	16
Processo Nº	184/03.9
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

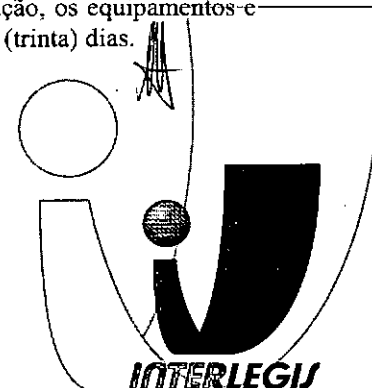
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de agosto de 2003.

*[Assinatura]*

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[Assinatura]*

Vereador Judinevaldo Souza Araújo  
 Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

Testemunhas:

*[Assinatura]*

Carlos Magno Cavalari Santoro  
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

*[Assinatura]*

Representante da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

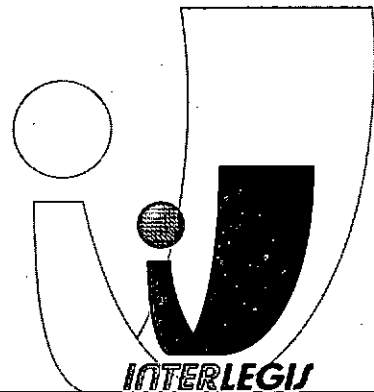




Folha Nº	18
Processo Nº	184/03-9
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	10
Processo Nº	184103-9
Rubrica	

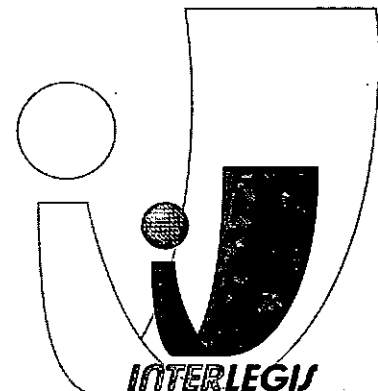
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ROSA LÚCIA BASÍLIO	SECRETÁRIA PAR.	(031)38531011	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
EDNA M. DA SILVA F.	SECRETÁRIA PAR.	(031) 3853 1011	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
VILMA CORNELIA DAS.	SECRETÁRIA PAR.	(031)38531011	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

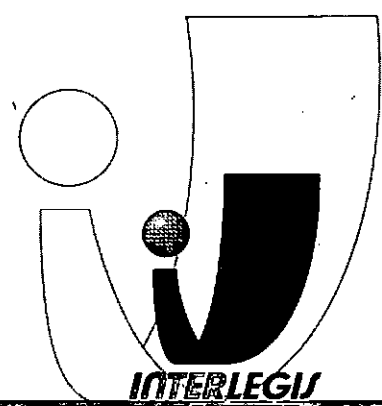
Dias da semana	Horários
SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA	07:00 às 11:00/13:00 às 17:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

[assinatura]  
**Judinevaldo Souza Araújo**  
 Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº 21  
Processo Nº 134103.9  
Rubrica

## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

\* SG-OK  
JE  
gol

### Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

BELA VISTA DE MINAS

### Responsável junto ao Programa Interlegis

EDNA MARIA DA SILVA FERREIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

### Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMÁTICA LTDA

Técnico :

IIENDEI A. FREITAS

DDD/Telefone Comercial:

31-3851-1659

### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211014068 SG-OK

Num. de tombamento: 011.356

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIWO SG-OK

Num. de tombamento: 013.152

Num. série Monitor: 037101 SG-OK

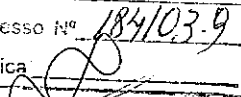
3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E65I SG-OK

Num. de tombamento: 012.219

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva



Folha Nº	32
Processo Nº	184/03-9
Rubrica	

## TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

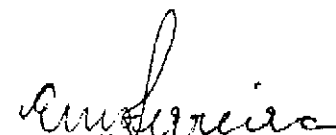
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 08/10/2003

Ass.   
Responsável pelo aceite na Câmara









SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	194/08-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas  
Av. Arthur Costa e Silva, nº 70  
Bela Vista de Minas - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

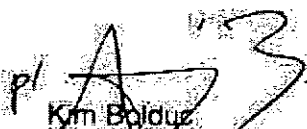
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

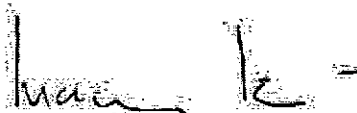
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

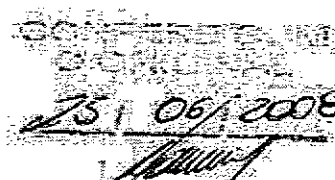
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha N°	26
Processo N°	107/03-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas  
 Av. Arthur Costa e Silva, nº 70  
 Bela Vista de Minas - MG  
 35938-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Rosa Lívia Basilio*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Rosa Lívia Basilio*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CND7**

**AR**

RC 3 6 3 8 5 7 1 5 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 538

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

